



**Centro Especializado
Em Reabilitação**

Maceió - AL
CNPJ: 08.427.999/0001-61



**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA
TRANSFEREGOV Nº 01/2023**

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/ MOBILIÁRIO EM GERAL

A **Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADEFAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 08.427.999/0001-61, torna público que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentada na Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e no Decreto nº 6.170/2007, conforme dispositivos abaixo, referente Convênio nº 935218/2022 celebrado entre esta instituição e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O certame será realizado através da utilização do portal TRANSFEREGOV;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras da ADEFAL, especialmente designada para esta finalidade.
- 1.3. O Edital estará disponível nos sites:
 - a) TRANSFEREGOV
(<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do>) no seguinte caminho:
ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA → CONVENIO Nº 935218/2022;
 - b) adefal.com.br → Home – Notícias - Editais
- 1.4. Informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimento pelos e-mails: **da@adefal.org** e **projetos@adefal.org** no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores à data limite do término do prazo final de envio da cotação de preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do presente Edital, que serão instalados na ADEFAL, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O processo de aquisição visa cumprir a meta do convênio nº 935218/2022, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e proporcionalidade.

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a aquisição dos produtos objeto desta cotação correrão à conta do Convênio nº 935218/2022 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas – ADEFAL.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente cotação, interessados credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes na legislação pertinente, em especial o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial nº 424/2016 e à Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações, além das exigências constantes neste Edital e em seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- e) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93, bem como nas vedações previstas no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial nº 424/2016 e na Lei Nº 13.019/2014 e suas alterações;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- g) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- h) Empresas que tenham funcionário ou membro da administração da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;